

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一二年十二月二十八日，星期五



Número 52

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2012

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第二副刊 2.º SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 400/2012 號行政長官批示：

許可訂立執行及提供“澳門半島污水處理廠之升級、營運及保養”的工程和服務的合同。..... 2011

第 401/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門跨境工業區污水處理站的營運及保養”服務的合同。..... 2012

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada e a prestação dos serviços de «Modernização, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau». 2011

Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau». 2012

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 402/2012 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2012:	
許可訂立執行“新城填海區A區填土及堤堰建造工程”的合同。.....	2012	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da “Zona A” dos Novos Aterros Urbanos».	2012
第 403/2012 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 403/2012:	
許可訂立執行“法律改革及國際法事務局——中航二十一樓裝修工程”的合同。.....	2013	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada das Novas Instalações no 21.º andar do CNAC (DSRJDI)».	2013
第 404/2012 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2012:	
許可訂立執行“魚鰓巷行人天橋建造承包工程”的合同。.....	2014	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Construção de Passagem Superior para Peões na Travessa da Guelra».	2014
第 405/2012 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2012:	
修改第347/2011號行政長官批示第一款所訂的分段支付。.....	2015	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2011.	2015
第 406/2012 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2012:	
減少第310/2011號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	2016	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2011 e altera o respectivo escalonamento.	2016
第 407/2012 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2012:	
修改第165/2012號行政長官批示第一款所訂有關執行“C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程”的分段支付。.....	2017	Altera o escalonamento, fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2012, relativo à execução da empreitada de «Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema do Metro Ligeiro — C370».	2017
第 408/2012 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2012:	
核准社會工作局二零一二財政年度第二補充預算。.....	2017	Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2012.	2017
第 409/2012 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 409/2012:	
許可訂立提供“港珠澳大橋珠澳口岸人工島澳門口岸管理區填海工程——管理諮詢”服務的合同。.....	2018	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria de Gestão — Aterro da Zona de Administração na Ilha Fronteiriça Artificial da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau».	2018

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 400/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2012

鑑於判給“Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG”執行及提供「澳門半島污水處理廠之升級、營運及保養」的工程和服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與“Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG”訂立執行及提供「澳門半島污水處理廠之升級、營運及保養」的工程和服務的合同，金額為\$604,864,001.83（澳門幣陸億零肆佰捌拾陸萬肆仟零壹元捌角叁分），並分段支付如下：

2012年	\$ 141,000,000.00
2013年	\$ 135,000,000.00
2014年	\$ 155,000,000.00
2015年	\$ 111,793,329.10
2016年	\$ 62,070,672.73

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.06.00.00.04、次項目8.044.108.01，金額為\$80,000,000.00（澳門幣捌仟萬元整）；

經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.044.074.18，金額為\$61,000,000.00（澳門幣陸仟壹佰萬元整）。

三、二零一三年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

五、廢止第425/2011號行政長官批示。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

Tendo sido adjudicada a «Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG» a execução da empreitada e a prestação dos serviços de «Modernização, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com «Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG», para a execução da empreitada e a prestação dos serviços de «Modernização, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante de \$ 604 864 001,83 (seiscentos e quatro milhões, oitocentas e sessenta e quatro mil e uma patacas e oitenta e três avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012	\$ 141 000 000,00
Ano 2013	\$ 135 000 000,00
Ano 2014	\$ 155 000 000,00
Ano 2015	\$ 111 793 329,10
Ano 2016	\$ 62 070 672,73

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.06.00.00.04, subacção 8.044.108.01, pelo montante de \$ 80 000 000,00 (oitenta milhões de patacas);

Código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.044.074.18, pelo montante de \$ 61 000 000,00 (sessenta e um milhões de patacas).

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos Orçamentos da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2011. 18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 401/2012 號行政長官批示

鑑於判給 WATERLEAU — ATAL em Consórcio 提供「澳門跨境工業區污水處理站的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 WATERLEAU — ATAL em Consórcio 訂立提供「澳門跨境工業區污水處理站的營運及保養」服務的合同，金額為 \$8,937,740.70（澳門幣捌佰玖拾叁萬柒仟柒佰肆拾元柒角），並分段支付如下：

2012年.....\$ 5,937,740.70

2013年.....\$ 3,000,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.03、次項目8.044.078.03的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 402/2012 號行政長官批示

鑑於判給澳馬建築工程有限公司——中國路橋工程有限責任公司——中國港灣工程有限責任公司合作經營體執行「新城填海區A區填土及堤堰建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2012

Tendo sido adjudicada a WATERLEAU — ATAL em Consórcio, a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com WATERLEAU — ATAL em Consórcio, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», pelo montante de \$ 8 937 740,70 (oito milhões, novecentas e trinta e sete mil, setecentas e quarenta patacas e setenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 \$ 5 937 740,70

Ano 2013 \$ 3 000 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.03, subacção 8.044.078.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2012

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia Omas, Limitada/中國路橋工程有限責任公司/Companhia de Engenharia Porto da China, Limitada, em consórcio, a execução de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da “Zona A” dos Novos Aterros Urbanos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與澳馬建築工程有限公司——中國路橋工程有限責任公司——中國港灣工程有限責任公司合作經營體訂立執行「新城填海區A區填土及堤堰建造工程」的合同，金額為\$1,876,800,000.00（澳門幣壹拾捌億柒仟陸佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 480,000,000.00
2013年.....	\$ 600,000,000.00
2014年.....	\$ 600,000,000.00
2015年.....	\$ 196,800,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.16、次項目8.090.277.03的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 403/2012 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「法律改革及國際法事務局——中航二十一樓裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「法律改革及國際法事務局——中航二十一樓裝修工程」的合同，金額為\$9,697,414.00（澳門幣玖佰陸拾玖萬柒仟肆佰壹拾肆元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 2,000,000.00
2013年.....	\$ 7,697,414.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia Omas, Limitada/中國路橋工程有限責任公司/Companhia de Engenharia Porto da China, Limitada, em consórcio, para a execução de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da «Zona A» dos Novos Aterros Urbanos», pelo montante de \$ 1 876 800 000,00 (mil e oitocentos e setenta e seis milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 480 000 000,00
Ano 2013.....	\$ 600 000 000,00
Ano 2014.....	\$ 600 000 000,00
Ano 2015.....	\$ 196 800 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.16, subacção 8.090.277.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 403/2012

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução da «Empreitada das Novas Instalações no 21.º andar do CNAC (DSRJDI)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução da «Empreitada das Novas Instalações no 21.º andar do CNAC (DSRJDI)», pelo montante de \$ 9 697 414,00 (nove milhões, seiscentas e noventa e sete mil, quatrocentas e catorze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 2 000 000,00
Ano 2013.....	\$ 7 697 414,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 16.º «Direcção dos Serviços da Reforma

財政預算第十六章「法律改革及國際法事務局」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 404/2012 號行政長官批示

鑑於判給利豐建築工程有限公司/大亞建築工程有限公司/黎定發個人企業主組成的合作經營執行「魚鰓巷行人天橋建造承包工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與利豐建築工程有限公司/大亞建築工程有限公司/黎定發個人企業主組成的合作經營訂立執行「魚鰓巷行人天橋建造承包工程」的合同，金額為\$10,683,061.59（澳門幣壹仟零陸拾捌萬叁仟零陸拾壹元伍角玖分），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 7,478,000.00
2013年.....	\$ 3,205,061.59

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.21、次項目8.051.225.06的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計

Jurídica e do Direito Internacional», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2012

Tendo sido adjudicada ao consórcio formado pela Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung, LDA, pela Tai Ah Construção Engenharia LDA. e pela Lai Teng Fat E.I., a execução da «Empreitada de Construção de Passagem Superior para Peões na Travessa da Guelra», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio formado pela Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung, LDA, pela Tai Ah Construção Engenharia LDA. e pela Lai Teng Fat E.I. para a execução da «Empreitada de Construção de Passagem Superior para Peões na Travessa da Guelra», pelo montante de \$ 10 683 061,59 (dez milhões, seiscentas e oitenta e três mil, sessenta e uma patacas e cinquenta e nove avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 7 478 000,00
Ano 2013.....	\$ 3 205 061,59

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.21, subacção 8.051.225.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,

得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 405/2012 號行政長官批示

就與龍德造船工業股份有限公司訂立供應「A系列巡邏船及相關設備」的合同，已獲第347/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$47,222,600.00（澳門幣肆仟柒佰貳拾貳萬貳仟陸佰元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第347/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 4,674,452.00
2012年.....	\$ 40,028,000.00
2013年.....	\$ 2,520,148.00

二、二零一一年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目2.020.087.07的撥款支付。

四、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa 龍德造船工業股份有限公司, para o fornecimento da «Lancha de Fiscalização da Série A e respectivos equipamentos»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 47 222 600,00 (quarenta e sete milhões, duzentas e vinte e duas mil e seiscentas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011	\$ 4 674 452,00
Ano 2012	\$ 40 028 000,00
Ano 2013	\$ 2 520 148,00

2. O encargo referente a 2011 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 2.020.087.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 406/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2012

就與宏基行有限公司及維他奶（澳門）有限公司訂立「為 2011/2012 及 2012/2013 學年向學校供應牛奶和豆奶飲品」的合同，金額為 \$35,056,582.00（澳門幣叁仟伍佰零伍萬陸仟伍佰捌拾貳元整），已獲第 310/2011 號行政長官批示許可；

然而，按已供應的數量及價格的調整，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修訂的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 310/2011 號行政長官批示所述合同的整體費用減少為 \$34,796,212.00（澳門幣叁仟肆佰柒拾玖萬陸仟貳佰壹拾貳元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

宏基行有限公司

2011 年.....\$ 1,586,726.25

2012 年.....\$ 11,965,578.00

2013 年.....\$ 10,855,620.00

維他奶（澳門）有限公司

2011 年.....\$ 748,318.75

2012 年.....\$ 5,044,582.00

2013 年.....\$ 4,595,387.00

二、二零一一年的負擔由登錄於該年度學生福利基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度學生福利基金本身預算內經濟分類「02.02.05.00.00 膳食」帳目的撥款支付。

四、二零一三年的負擔將由登錄於該年度學生福利基金本身預算的相應撥款支付。

五、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial Vang Kei Hong, Limitada e a Vitasoja (Macau), Limitada, para o «Fornecimento de Leite e de Leite de Soja às Escolas nos Anos Lectivos 2011/2012 e 2012/2013», pelo montante global de \$ 35 056 582,00 (trinta e cinco milhões, cinquenta e seis mil, quinhentas e oitenta e duas patacas);

Entretanto, pela quantidade fornecida e pelo ajustamento de preço, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2011 é reduzido para \$ 34 796 212,00 (trinta e quatro milhões, setecentas e noventa e seis mil, duzentas e doze patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Agência Comercial Vang Kei Hong, Limitada

Ano 2011 \$ 1 586 726,25

Ano 2012 \$ 11 965 578,00

Ano 2013 \$ 10 855 620,00

Vitasoja (Macau), Limitada

Ano 2011 \$ 748 318,75

Ano 2012 \$ 5 044 582,00

Ano 2013 \$ 4 595 387,00

2. O encargo referente a 2011 foi suportado pela verba correspondente inscrita no orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar desse ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.05.00.00 Alimentação», do orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 407/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、修改第165/2012號行政長官批示第一款所訂有關判給予振華海灣工程有限公司/中鐵十五局集團有限公司聯營體執行「C370-輕軌一期氹仔口岸段建造工程」的分段支付如下，總金額仍維持\$671,200,000.00（澳門幣陸億柒仟壹佰貳拾萬元整）：

2012年.....	\$ 171,272,000.00
2013年.....	\$ 272,176,000.00
2014年.....	\$ 117,232,000.00
2015年.....	\$ 110,520,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.19、次項目8.051.214.06的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 408/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准社會工作局二零一二財政年度第二補充預算，金額為\$108,000,000.00（澳門幣壹億零捌佰萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento, fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2012, relativo à execução da empreitada de «Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema do Metro Ligeiro — C370», adjudicada ao Consórcio Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada/Grupo de 15.º Departamento da China Ferrovia, Limitada, é alterado da seguinte forma, mantendo-se o montante global inicial de \$ 671 200 000,00 (seiscentos e setenta e um milhões, duzentas mil patacas):

Ano 2012.....	\$ 171 272 000,00
Ano 2013.....	\$ 272 176 000,00
Ano 2014.....	\$ 117 232 000,00
Ano 2015.....	\$ 110 520 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.19, subacção 8.051.214.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2012, no montante de \$ 108 000 000,00 (cento e oito milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會工作局二零一二財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, para o ano económico de 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	(108,000,000.00)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(108,000,000.00)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	(108,000,000.00)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(108,000,000.00)

二零一二年十一月十五日於社會工作局——行政管理委員會——主席：容光耀——其他成員：黃艷梅、張惠芬、張鴻喜、Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 15 de Novembro de 2012. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Iong Kong Io*. — Os Restantes Membros, *Vong Yim Mui* — *Cheong Wai Fan* — *Zhang Hong Xi* — *Ulisses Júlio Freire Marques*.

第 409/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 409/2012

鑑於判給華杰工程諮詢有限公司提供「港珠澳大橋珠澳口岸人工島澳門口岸管理區填海工程——管理諮詢」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à empresa 華杰工程諮詢有限公司 a prestação dos serviços de «Consultadoria de Gestão — Aterro da Zona de Administração na Ilha Fronteiriça Artificial da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華杰工程諮詢有限公司訂立提供「港珠澳大橋珠澳口岸人工島澳門口岸管理區填海工程——管理諮詢」服務的合同，金額為\$2,115,762.50（澳門幣貳佰壹拾壹萬伍仟柒佰陸拾貳元伍角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa 華杰工程諮詢有限公司, para a prestação dos serviços de «Consultadoria de Gestão — Aterro da Zona de Administração na Ilha Fronteiriça Artificial da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau», pelo montante de \$ 2 115 762,50 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentas e sessenta e duas patacas e cinquenta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

18 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue)	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês).....	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue)	\$ 80,00
澳門特別行政區常用公職法例 (中文版)	\$ 120.00	Legislação Usual da Função Pública da RAEM (em português)	\$ 120,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue).....	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue)	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$13.00

PREÇO DESTES NÚMERO \$13,00